



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI MUNICIPAL N.º 1.801/2021

EMENTA: Denomina de Rua José Floriano de Paula, a Rua localizada no loteamento Cajá, 8º Etapa, quadra 1, em frente ao lote 31 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Floriano de Paula, a Rua localizada no loteamento Cajá, 8º Etapa, quadra 1, em frente ao lote 31

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 26 de julho de 2021.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

